



Prefeitura Municipal de Poloni

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP 15160-000 - Fones: 3819-1421/ 3819-1599 - Fone/fax: (17) 3819-1186 - POLONI - SP

e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br

CNPJ 46.608.063/0001-26

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º 030 FLS. 058

LEI N.º 922 POLONI - SP, 13 DE dezembro DE 2007

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Polôni, Estado de São Paulo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.”

JOSÉ ALÉCIO, Prefeito Municipal de Polôni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Polôni, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à: **OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO.**

ARTIGO 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLÔN-SP., 13 de dezembro de 2007.

JOSÉ ALÉCIO
Prefeito Municipal